

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR/FURG Nº 14, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria GR/FURG nº 3, de 25 de março de 2022, que dispõe sobre o planejamento de retomada de atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, estabelecendo a Fase 3.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GR/FURG nº 3, de 25 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“O

d. o Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande - FURG para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19) “Versão 2.1” (NR).

“Art. 1º A retomada gradual das atividades administrativas e acadêmicas, de modo presencial e progressivo, se dará por meio de três (03) fases (Anexo I), conforme orientações estabelecidas pelo Plano de Contingência da Universidade (versão 2.1), pela Portaria nº 2.054, de 05 de outubro de 2021, e pela Portaria nº 2.300, de 12 de novembro de 2021, aplicando-se a todos os campi da FURG.

.....

§ 6º Instituir o uso facultativo de máscara de proteção individual, cobrindo boca e nariz, para circulação ou permanência ao ar livre ou em ambientes fechados. “(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2022, tendo em vista que o Comitê de Monitoramento do Coronavírus (Covid-19), deliberou sobre a atualização do Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande - FURG para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19) “Versão 2.1”.

Danilo Giroldo
Reitor